Lei nº 632

AUTORIZA COMPRA DE TERRENO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O povo da cidade de Ibiá, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a compra do terreno localizado na Rua 101 de propriedade do Sr. João Coelho de Souza, medindo 33 metros pela Rua 101; 14 metros pela Rua 110; 16,50 metros pela Rua 98 e confrontando pelos fundos, com o Sr. Antonio Galvão.

Art. 2º - O barracão construido no mencionado terreno deverá ser demolido pelo vendedor, devendo ser entregue à Prefeitura livre e desimpedido.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes com a presente Lei, fica aberto o Credito Especial de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 14 de Julho de 1971

NOÉ DIAS DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Valdir Rodrigues

VALDIR RODRIGUES

SECRETARIO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura aos 14 de julho de 1971

Valdir Rodrigues

Secretário Municipal